



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Ano 3 - Número 365

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 50/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos hidroeletrólíticos. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo licitatório nº 50/2021, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos hidroeletrólíticos; Considerando que o edital da licitação não dispôs sobre a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; Considerando que a aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é facultativo; Considerando que a exclusividade não se aplica apenas nos casos previstos no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006; Decido pela anulação dos itens 3, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 29 e 34, e consequentemente dos itens espelhos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49. Betim/MG, 27 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 49/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 82/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por lote. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 11/08/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS PARA LANCHE. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismp.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 28/07/2021.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 54/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 89/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 13/08/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS I - "A a D". O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismp.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 28/07/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2021. Processo Licitatório nº 49/2021, Pregão Eletrônico nº 30/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos. Empresas detentoras dos preços registrados: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Elfa Medicamentos S.A., Grifols Brasil Ltda., Ophthalmos S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512 - 4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Sthefanie Gosling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o(a) empregado(a) Alex dos Reis de Paula fica designado como fiscal da Ata nº 36/2021, decorrente do processo licitatório nº 49/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 31/2021. Processo Licitatório nº 137/2020. Pregão Presencial nº 71/2020. Ata de Registro de Preços nº 04/2021. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados. Itens 139 (letrozol 2,5mg); e 203 (rosuvastatina 20mg). Solicitante: Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli - CNPJ: 35.067.853/0001-25. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo administrativo nº 31/2021, visando a análise da pertinência do pedido de cancelamento dos preços registrados, pleiteado pela empresa Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli; Considerando a ausência de documentação que incontestavelmente comprove o desequilíbrio econômico financeiro e a consequente elevação dos encargos do particular em relação ao item 139; Considerando a ausência de comprovação de notificação junto à ANVISA de descontinuação temporária de fabricação ou importação do item 203; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 166/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado não foi devidamente instruído, não preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; INDEFIRO o pedido de cancelamento dos preços registrados, pleiteado pela empresa Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli, para os itens 139 (letrozol 2,5mg); e 203 (rosuvastatina 20mg), constantes na Ata de Registro de Preços nº 04/2021. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 28 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 78/2021. Ata de Registro de Preços nº 22/2021. Beneficiária dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 03.945.035/0001-91. Referência: Aplicação de sanção à empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli por descumprimento de prazo de entrega. Objeto da ata de registro de preços: Aquisição de colírios. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo administrativo nº 78/2021, visando a análise conduta da empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega do item nº 12 (travoprostá, 0,04 mg/ml, solução

oftálmica - 2,5 ml) e item nº 14 (brimonidina 2,0 mg/ml, solução oftálmica - 5 ml); Considerando que o prazo para cumprimento da autorização de fornecimento nº 000001, empenho nº 00932/2021, terminou em 03 de julho de 2021; Considerando que o prazo para cumprimento da autorização de fornecimento nº 000001, empenho nº 01055/2021, terminou em 27 de julho de 2021; Considerando a ausência de motivação que inquestionavelmente justifique o atraso nas entregas; Considerando que a conduta da empresa causou danos financeiros ao erário; Considerando as disposições previstas na ata de registro de preços nº 22/2021, notadamente no que se refere as condutas previstas nos subitens 15.1.4 e 15.1.6; Considerando as sanções previstas na ata de preços nº 22/2021, bem como as estabelecidas na Lei nº 8.666/93; Decido pela aplicação de multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da ordem de serviço, por ocorrência, e multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da contratação dos itens 12 e 14, em decorrência dos prejuízos causados ao Consórcio. Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. Betim/MG, 29 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 62/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2021. Referência: Recurso administrativo apresentado pela empresa Vitae Tecnologia em Medicina Ltda - CNPJ: 02.873.047/0001-95. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo licitatório nº 62/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário hospitalar, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e a emissão dos devidos laudos de calibração dos equipamentos, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento descrito no termo de referência; Considerando que após a sessão da licitação fora verificada a regularidade dos documentos apresentados pela empresa Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli Me, arrematante do item nº 07; Considerando que a empresa Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli Me fora declarada vencedora; Considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa Vitae Tecnologia em Medicina Ltda; Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli Me; Considerando a resposta ao recurso elaborada pela pregoeira do certame, em conformidade com os apontamentos técnicos do setor requisitante; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 169/2021; Decido pelo não provimento do recurso apresentado por Vitae Tecnologia em Medicina Ltda., em razão da impertinência das razões recursais apresentadas. Betim/MG, 29 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 27 de julho de 2021. Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo Licitatório nº 70/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos. Itens adjudicados aos fornecedores: POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITEM 01, no valor total R\$ 149.921,30 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais) e R\$ 147.949,30 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 02, no valor total R\$ 61.723,20 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos) e R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 04, no valor total R\$ 15.523,20 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 15.372,00 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 05, no valor total R\$ 57.353,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) e R\$ 54.863,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 06, no valor total R\$ 46.707,20 (quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 331.227,90 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos). AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 07, no valor total R\$ 169.571,88 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) e R\$ 133.751,88 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes. O item 03 foi cancelado, conforme informativo publicado. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 500.799,78 (quinhentos mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 55/2021. Processo Licitatório nº 113/2020. Pregão Eletrônico nº 63/2020. Ata de Registro de Preços nº 64/2020. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados. Itens 51, 52, 74, 103, 104, 108, 109, 111, 113, 114 e 123. Solicitante: 3 Poderes Comércio Ltda. - ME. CNPJ: 14.937.152/0001-20. **DECISÃO.** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 55/2021, visando a análise da pertinência do pedido de cancelamento dos preços registrados, pleiteado pela empresa 3 Poderes Comércio Ltda. - ME; Considerando a ausência de documentação que incontestavelmente comprove os impactos diretos da pandemia da COVID-19 no fornecimento dos itens 51, 52, 74, 103, 104, 108, 109, 111, 113, 114 e 123 da ata de registro de preços em referência; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 171/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado não foi devidamente instruído, não preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; INDEFIRO o pedido de cancelamento dos preços registrados, pleiteado pela empresa 3 Poderes Comércio Ltda. - ME, para os itens 51, 52, 74, 103, 104, 108, 109, 111, 113, 114 e 123, constantes na Ata de Registro de Preços nº 64/2020. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 29 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 62, de 28 julho de 2021 - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar às dotações da programação orçamentária da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP do exercício financeiro de 2021. A

Assembleia Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP de 28 de julho de 2021 aprovou e o presidente no uso de suas atribuições **resolve: Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar às dotações da programação orçamentária do exercício financeiro de 2021 do Consórcio até o limite de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões reais). **Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a anulação de dotações da programação orçamentária de 2020 e/ou o excesso de arrecadação apurado na forma do art. 43 da Lei Federal 4320/1964. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 28 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO nº 63, de 28 julho de 2021 - Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP para o exercício financeiro de 2022. A Assembleia Geral do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP de 28 de julho de 2021 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições **resolve: Art. 1º** - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 378.049.050,00 (trezentos e setenta e oito milhões, quarenta e nove mil e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2022. **Art. 2º** - A receita da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

	377.913.750,00
1. Receitas Correntes	
1.3 Receita Patrimonial	192.000,00
1.6 Receita de Serviços	348.848.050,00
1.7 Transferências Correntes	28.868.700,00
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00
2. Receitas de Capital	135.300,00
2.2 Alienações de Bens	133.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300,00
Total da Receita Estimada	378.049.050,00

Art. 3º - A Despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

1. ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba		3.062.050,00
1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL		3.062.050,00
1.2 ICISMEP SAÚDE		275.423.500,00
1.2.1 Serviços Ambulatoriais		6.650.000,00
1.2.2 Serviços Cirúrgicos		1.950.000,00
1.2.3 Serviços de Transportes em Saúde		1.027.000,00
1.2.4 Serviços Médicos		142.380.000,00
1.2.5 Centro de Distribuição		2.400.000,00
1.2.6 Gestão de Unidade de Saúde		119.332.000,00
1.2.7 Investimentos		1.444.500,00
1.2.8 Combate a Endemias		240.000,00
1.3 CONTRATO DE RATEIO		10.868.700,00
1.3.1 Contrato de Rateio - Gestão		5.434.350,00
1.3.2 Contrato de Rateio - Ambulatorial		5.434.350,00
1.4 ICISMEP LOGÍSTICA		973.000,00
1.4.1 ICISMEP Logística		973.000,00
1.5 ICISMEP SERVICE		87.721.800,00
1.5.1 ICISMEP Service		87.721.800,00
Total da Despesa Autorizada		378.049.050,00

II - Classificação Funcional

04 - Administração	91.756.850,00
10 - Saúde	286.292.200,00
Total da Despesa Autorizada	378.049.050,00

III - Classificação Segundo a Natureza

3. Despesas Correntes	376.054.550,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.151.200,00
3.3. Outras Despesas Correntes	367.903.350,00
4. Despesas de Capital	1.994.500,00
4.4. Investimentos	1.994.500,00
Total da Despesa Autorizada	378.049.050,00

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAÓPEBA**

Art. 4º - Fica o presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa autorizada nesta programação orçamentária, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Parágrafo único. Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente. **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022. Betim/MG, 28 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO nº 64/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 308.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, e nº 07 de 06 de janeiro de 2020, **resolvem: Art.1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.39.00 ATEND.AMBUL. ----- R\$ 300.000,00

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-4.4.90.52.00 ATEND.AMBUL. ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 302.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 302.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 308.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 308.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.39.00 ATENDI. CIRURGICO R\$ 308.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 308.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 308.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 308.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 308.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 29 de julho de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP.

Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 65/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.950.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021, e nº 07 de 06 de janeiro de 2021, **resolvem: Art.1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 78.950.000,00 (Setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos

1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.39.00 SERVIÇOS MÉDICOS R\$ 50.000.000,00

1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.47.00 SERVIÇOS MÉDICOS --- R\$ 750.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 50.750.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. SAÚDE R\$ 10.000.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 10.000.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 60.750.000,00

Unidade 05 - ICISMEP SERVICE

Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE --- R\$ 18.000.000,00

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.47.00 ICISMEP SERVICE --- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.200.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 18.200.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 78.950.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 78.950.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964. **Art. 3º** - Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 29 de julho de 2021.

Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 66/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021, e nº 07 de 06 de janeiro de 2021, **resolvem: Art. 1º** - Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim;

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE

Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-165-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE R\$ 3.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.000.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 3.000.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.000.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no orçamento vigente na forma do

parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964. **Art. 3º** - Esta

resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 29 de julho de 2021.

Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista Responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua São Jorge, 135, bairro Brasileia - Betim/MG